PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO
ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI N.º 035, de 29 de Junho de 2010.

Lido no Expediente da Sessão do dia 30/06/10
Secretário

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Especial no valor de R$ 68.000,00 (Sessenta e oito mil reais) no Orçamento Geral do Município, autorizada pela Lei 573/09.

A Câmara Municipal de Campo Magro, aprovou, e eu, Prefeito de Campo Magro sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2010, Crédito Adicional Especial na importância de R$ 68.000,00 (Sessenta e oito mil reais), como segue:

ÓRGÃO 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			
UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			
2.003 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Finanças			
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0501	25.000,00
		TOTAL	25.000,00

ÓRGÃO 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
UNIDADE 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
2.037 – Manutenção das Unidades Básicas de Saúde			
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0501	15.000,00
		TOTAL	15.000,00

ÓRGÃO 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
2.049 – Manutenção da Administração Geral			
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0501	28.000,00
		TOTAL	28.000,00

Art. 2.º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos oriundos do excesso de arrecadação na fonte 0501 – ALIENAÇÃO DE ATIVOS/LEILÃO, no importe de R$ 68.000,00 (Sessenta e oito mil reais).

Art. 3.º - Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual, anexos I e II, em valores iguais ao desta Lei, nos programas, órgãos e ações respectivas.

Art. 4.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Paço Municipal de Campo Magro,
em 29 de junho de 2010.

José Antônio Pase
Prefeito Municipal

Aprovado em 1º Discussão
Por todos os pares
Sala das Sessões, 05/08/10
Presidente

Aprovado em 2º Discussão
Por todos os pares
Sala das Sessões, 09/08/10
Presidente

JUSTIFICATIVA

Encaminhamos o presente Projeto de Lei que solicita a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município para apreciação dos nobres Edis.

O referido projeto cumpre com a determinação legal prevista na Constituição Federal, Lei 4.320/64 e Lei Orgânica Municipal.

A abertura de Crédito Adicional Especial, se dará, através do excesso de arrecadação fonte 0501 – ALIENAÇÃO DE ATIVOS/LEILÃO.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO
ESTADO DO PARANÁ

Oficio P Nº 361/2010

Campo Magro, 29 de Junho de 2010.

Exma. Senhora,

Apraz- me cumprimentá-la, oportunidade em que venho à presença de Vossa Excelência para encaminhar os Projetos de Lei nºs 033, 034, 035, 036, 037, 038, 039 e 040, todos de 29 de Junho de 2010, para qual solicito a apreciação em regime de urgência perante essa Egrégia Casa de Leis, nos termos do disposto no Art.55, da Lei Orgânica Municipal, e Art.131 e seguintes do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Certo da compreensão dos Nobres Edis, reitero os préstimos da mais elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

José Antonio Pase,
Prefeito Municipal.

Lido no Expediente da Sessão
do dia 03/08/10
Secretário

Exma. Senhora
Sueli Manfron Boza
Presidente da Câmara Municipal de Campo Magro